DECRETO Nº 44/90
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA,NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHES SÃO OUTORGADAS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI MUNICIPAL Nº 508/89 DE 11 DE OUTUBRO DE 1989,

DECRETA

ART.1º -FICA A DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS AUTORIZADA A ABRIR O ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO EM UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE, CR$ 2.272.000,00 (DOIS MILHOÊS SETECENTOS E VINTE E SETE MIL CRUZEIROS),EM REFORÇO DAS SEGUINTES DOTAÇOÊS:

01.00	-PODER LEGISLATIVO	
01.10	-CÂMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA	
01.10.01	-LEGISLATIVO	
01.10.01.01	-PROCESSO LEGISLATIVO	
01.10.01.01	-AÇÃO LEGISLATIVA	
01.10.01.01.012	-MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES 3.111.001	300.000,00
02.00	-GOVERNO MUNICIPAL	
02.10	-GABINETE DO PREFEITO	
02.10.03	-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02.10.03.07	-ADMINISTRAÇÃO	
02.10.03.07.02	-SUP.E COORD.SUPERIOR	
02.10.03.07.02.002	-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.111.009	231.000,00
02.20	-JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
02.20.06	-DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
02.20.06.07	-ADMINISTRAÇÃO	
02.20.06.07.02	-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.20.06.07.02.212	-MANUT.DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR 3.111.017	56.000,00

03.00	-SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
03.20	-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.20.03	-ADM.E PLANEJAMENTO	
03.20.03.07	-ADMINISTRAÇÃO	
03.20.03.07.02	-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.20.03.07.02.212	-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 3.111.028	148.000,00
03.00	-SECRETARIA DE ADM.E FINANÇAS	
03.10	-GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.10.03	-ADM.E PLANEJAMENTO	
03.10.03.07	-ADMINISTRAÇÃO	
03.10.03.07.02	-SUP.E COORD.SUPERIOR	
03.10.03.07.02.202	-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADM.E FINANÇAS 3.111.022	124.000,00
03.30	-DIVISÃO DO MATERIAL E PATRIMONIO	
03.30.03	-ADM.E PLANEJAMENTO	
03.30.03.07	-ADMINISTRAÇÃO	
03.30.03.07.02	-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.30.03.07.02.212	-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MATERIAL E PATRIMÔNIO 3.111.034	10.000,00
03.40	-DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	
03.40.03	-ADM.E PLANEJAMENTO	
03.40.03.08	-ADM.FINANCEIRA	
03.04.03.08.03	-CONTROLE INTERNO	
03.04.03.08.03.007	-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA 3.111.039	128.000,00
05.00	-SECRETARIA DO DESENV.ECONÔMICO	
05.10	-GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.10.04	-AGRICULTURA	
05.10.04.03	-ADM.E PLANEJAMENTO	
05.10.04.03.02	-SUP.E COORD.SUPERIOR	
05.10.04.03.02.202	-MANUT.DO GAB.DO SECRETÁRIO 3.111.64	100.000,00

06.00	-SECRETARÍA DOS TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO	
06.30	-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
06.30.10	-SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
06.30.10.60	-LIMPEZA PÚBLICA	
06.30.10.60.252	-MANUT.DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.111.084	450.000,00
06.30.10.60.252	-MANUT.DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.120.086	150.000,00
07.00	-SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
07.10	-GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.10.13	-SAÚDE E SANEAMENTO	
07.10.13.03	-ADM.E PLANEJAMENTO	
07.10.13.03.02	-ADM.E COORD.SUPERIOR	
07.10.13.03.02.202	-MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE 3.111.089	100.000,00
07.20	-DIVISÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.20.13	-SAÚDE E SANEAMENTO	
07.20.13.75	-SAÚDE	
07.20.13.75.42	-ASSIST.MÉDICA E SANITÁRIA	
07.20.13.75.42.282	-MANUT.DO SISTEMA DE ASSISTENCIA MÉDICA 3.111.95	230.000,00
07.20.13.75.42.282	-MANUT.DO SISTEMA DE ASSISTENCIA MÉDICA 3.120.97	300.000,00
07.20.13.75.42.282	-MANUT.DO SISTEMA DE ASSISTENCIA MÉDICA 3.132.99	100.000,00
07.30	-DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
07.30.15	-ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
07.30.15.81	-ASSISTENCIA	
07.30.15.81.48	-ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
07.30.15.81.48.872	-MANUT.DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 3.120.103	200.000.00
08.00	-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

08.10 -ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
08.10.03 -ADM. E PLANEJAMENTO
08.10.03.07 -ADMINISTRAÇÃO
08.10.03.07.02 -ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.10.03.07.02.212 -OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS 3.111.107 100.000,00

ART.2º -PARA RESPALDO DOS CREDITOS DE QUE TRATA O ARTIGO PRECEDENTE,FICA A DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS AUTORIZADA A ABRIR O ORÇAMENTO GERAL DC CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO EM UMA REDUÇÃO NO VALOR DE CR$ 2.727.000,00 (DOIS MILHOÊS SETECENTOS E VINTE E SETE MIL CRUZEIROS),DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

04.00 -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
04.20 -DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.20.08 -EDUCAÇÃO E CULTURA
04.20.08.42 -ENSINO FUNDAMENTAL
04.20.08.42.18 -ENSINO REGULAR
04.20.08.42.18.882 -MANUTENÇÃO DE ENSINO 1ºGRAU
3.111.050 CR$ = 2.727.000,00

ART.3º -REVOGADAS AS DISPOSIÇOÊS EM CONTRÁRIO ENTRA ESTE DECRETO EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,

MATOS COSTA,EM 04 DE ABRIL DE 1990.

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal